

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

1005



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 510 W

(1º de Março de 1968.-)

Dispõe **sobre abertura de crédito
suplementar.**

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos) a suplementar a seguinte verba do orçamento: 121-41-13-02 - 1 - Construção do Paço Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de Março de 1968.-

João Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de Março de 1968.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-